Federação Portuguesa de Remo

REGULAMENTO DAS REGATAS NACIONAIS DE REMO VETERANO



REGULAMENTO DAS REGATAS NACIONAIS DE REMO VETERANO

Este regulamento respeita o Regulamento Nacional de Regatas e as suas regras específicas são indicadas nos pontos seguintes:

Art.1º - São disputados nos seguintes barcos:

Masculinos - 1X, 2-, 2X, 4+, 4X e 8+

Femininos - 1X, 2X e 4X

Art.2º - A distância oficial é de 1.000 m.

Art.3º - Os clubes podem participar com mais de uma tripulação por tipo de barco.

Art.4º - O nº mínimo de tripulações para a realização de uma prova é de 2.

Art.5º - Haverá apenas um vencedor por escalão em cada manga (sistema FISA). Não serão atribuídas medalhas aos restantes classificados além do primeiro. Nos casos em que haja apenas um participante num tipo de barco e escalão, este realizará a prova com participantes de escalões o mais próximos possível do seu, aplicando-se o sistema de handicap na largada, segundo a Tabela Inglesa (abaixo). O vencedor dessa manga será definido pela aplicação do Handicap.

Handicaps Veteranos (em segundos, para 1.000m)

		Grã-Bretanha (<i>British Rowing Almanack 2010</i>)						
Escalão	Idades	8+	4x 4-	4+/ 8+F	2x 2-/ 4x 4- F	1x/ 4+ F	2x 2- F	1x F
Α	27/35	0	0	0	0	0	0	0
В	36/42	2	2	2	2	2	2	2
С	43/49	6	7	7	7	8	8	8
D	50/54	13	14	15	16	17	17	18
E	55/59	20	21	22	23	24	25	26
F	60/64	27	29	30	32	33	35	36
G	65/69	35	37	39	41	43	45	47
Н	70/74	44	47	49	52	54	56	59
I	75/79	54	57	60	63	66	69	72
J	>80	64	67	71	74	78	82	85

REGULAMENTO DAS REGATAS NACIONAIS DE REMO VETERANO

Art.6º - Nas largadas com aplicação de "handicaps", se um concorrente largar antes do momento definido, ser-lhe-á aplicado o respectivo "handicap" acrescido de uma

penalização de 10 segundos.

Art.7º - Nestas regatas cada remador só pode competir em dois tipos de embarcação,

que pode ter eliminatória e final ou só final.

Art.8º - Os mistos de clubes são permitidos nos barcos de 4 e 8. Para efeitos de

pontuação, o cálculo será proporcional ao número de atletas de cada clube.

Art.9º - Qualquer tripulação pode optar por competir num escalão de idade inferior ao

que lhe cabe pela média de idades, desde que tal refira especificamente no momento da

inscrição na prova.

Art.10º - Estas regatas são da responsabilidade da Direcção da FPR.

Art.11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da FPR.

Este regulamento entra em vigor em 30 de Abril de 2016.

Aprovado em reunião de Direcção da FPR de 07 de Abril de 2016.